

Lei n.º 261/62

Eu, Rüdenti Fontana, Prefeito Municipal de Echapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretei e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo - 1.º - fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$-450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao término da reparação do Páreo Municipal e aquisição de móveis e utensílios para o mesmo.

Artigo - 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro disponível para este exercício.

Artigo - 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echapora, em 11 de Agosto de 1962.

Jairinho

Publicado na Prefeitura Municipal, em 11 de Agosto de 1962.

Jairinho